



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

EDITAL Nº 01/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Estabelece as normas para o processo seletivo simplificado para a seleção de Educador (a) Social Voluntário, para atuação na (as) escola (as) de Educação Integral em Tempo Integral de Carinhanha - Ba e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, representada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando ao disposto na Meta 6 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Lei nº 1.222/2015 de 22 de junho de 2015, alterada pela Lei nº 1.282/2015 e na Lei Municipal nº 1.410/2024, de 01 de abril de 2024, que trata acerca da implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, torna pública que estão abertas as inscrições para a seleção de Educador (a) Social Voluntário para atuação na escola ou em demais espaços adequados que atendam alunos em tempo integral.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece normas para a seleção de Educador Social Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, para o ano letivo de 2024.

1.2 A atuação do Educador Social Voluntário é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a Unidade Executora e o Educador Social Voluntário, devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições na Unidade Escolar.

1.4 O Educador Social Voluntário não poderá ter qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública, enquanto atuar como educador social voluntário.

1.5 O Educador Social Voluntário deverá ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o desempenho das funções, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias ininterruptas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

1.6 O educador social voluntário receberá uma bolsa (auxílio), para cobrir as despesas com alimentação e transporte, não podendo ser, em hipótese alguma, tomado como remuneração salarial.

1.7 O candidato deverá residir no Município de Carinhanha.

2 - DAS FINALIDADES

2.1 A seleção de Educador Social Voluntário tem por finalidade:

I - auxiliar as atividades de Educação Integral em Tempo Integral implantada no Rede Pública Municipal de ensino de Carinhanha - Ba;

II - auxiliar a integração e o aprendizado dos estudantes em projetos e ações em tempo integral, conforme possibilidades propostas na Política de Educação em Tempo Integral no Município.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Educador Social Voluntário deve atuar na Unidade Escolar, de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais, conforme previsto no Calendário Escolar 2024, ficando vedada a atuação de forma remota.

3.2 O Educador Social Voluntário deverá auxiliar, sob a orientação e a supervisão da Equipe Gestora e Pedagógica da UE, no acompanhamento das atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, direitos humanos, meio ambiente, cultura digital e outras atividades, ao Projeto Político-Pedagógico e aos projetos da UE, tais como:

I - auxiliar e acompanhar os estudantes nos horários das refeições, na formação de hábitos saudáveis, individuais e sociais e desenvolver atividades de higiene antes e depois desses horários;

II - auxiliar e acompanhar os estudantes durante as atividades sociais, culturais, esportivas, na realização de oficinas e atividades em grupos;

III - auxiliar e acompanhar os estudantes, com supervisão dos professores, durante as atividades pedagógicas com vistas à melhoria e ao avanço das aprendizagens escolares;

IV - auxiliar a equipe pedagógica na realização das atividades de suporte da Educação em Tempo Integral desenvolvidas no espaço escolar, nas aulas e nas atividades externas que envolvam a participação dos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

3.4 A atividade voluntária é de caráter complementar ao serviço regular, sendo vedado aos gestores públicos contar com voluntários, de forma substitutiva ao servidor público, inclusive, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias.

3.5 O Educador Social Voluntário que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação será imediatamente desligado do Programa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos na fiscalização ou supervisão da atuação, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato.

3.6 Os gestores das UEs são responsáveis pelo fiel cumprimento da modulação e das atribuições do Educador Social Voluntário e, caso constatadas irregularidades, podem sofrer sanções e medidas administrativas cabíveis.

4 - DAS VAGAS E LOCAL

4.1 O quantitativo de Educador Social Voluntário para atender aos estudantes da Educação Integral em Tempo Integral, matriculados nas UEs da Rede Pública de Ensino de Carinhanha, será distribuído de acordo com a tabela a seguir:

EIXOS TEMÁTIVOS	FORMAÇÃO	ESCOLA	LOCAL	VAGAS
Acompanhamento Pedagógico (orientação de estudos)	Licenciatura ou bacharelado em qualquer área do conhecimento.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	02 + C.R
Esporte e Lazer (atividades esportivas)	Curso de Educação Física (bacharelado ou Licenciatura) ou em áreas afins.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
Arte e Cultura (expressões artísticas)	Graduação em áreas afins.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
Literatura (literatura juvenil)	Graduação em Letras/Português ou áreas afins.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
Tecnologias (cultura digital)	Graduação em Tecnologia da Informação - TI ou áreas afins.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
Instrutor (a) musical	Formação na área de música.	Esc. M. José Braz Cavalcante	Sede	01 + C.R
TOTAL				7 + C.R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

4.2 Em caso de empate, será selecionado o candidato que possuir curso em licenciatura, persistindo o empate, aquele que residir mais próximo do local de trabalho, continuando o empate ficará com a vaga o candidato que possui maior idade.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 O Programa Educador Social Voluntário seleciona candidatos com idade mínima de dezoito anos que atendam a uma das seguintes exigências:

5.1.1 Graduado ou graduando, em no mínimo 50% nos cursos de graduação, a depender do eixo temático para qual o candidato estar concorrendo a vaga de voluntário.

5.1.2 Ter disponibilidade de 25 (vinte e cinco) horas semanais e experiência comprovada no desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

6 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A **inscrição iniciará às 10h do dia 10/04/2024 e finalizará às 23h59min do dia 14/04/2024:** que deverá ser realizada exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/dZfjLZA2i3hsHMK39> (clique no link ou copie e cole no navegador);

6.1.2 **Envio da documentação em PDF:** que deverá ser inserida, em formato PDF, no link de inscrição;

I - documentos obrigatórios: documento de identificação com foto; CPF; certidões negativas criminais das Justiças Federal e Estadual; comprovante de residência; comprovante de escolaridade; cópia do Diploma de Graduação ou Declaração para o candidato ainda cursando, no mínimo 50% do curso, conforme o caso; comprovante de experiência; e currículo;

II - documentos classificatórios: cópia de documentos que comprovem Pós-graduação; cópia de documentos que comprovam experiência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; cópia de documentos que comprovam cursos de aperfeiçoamento na área da educação; de tecnologias digitais; atividades esportivas; literatura ou cultura digital conforme área de interesse de atuação do voluntário.

III - Distribuição da pontuação:

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação na área que concorre a vaga (mínimo 360 h)	2,5	5,0
Curso de aperfeiçoamento na área da educação ou a que concorre a vaga (mínimo 10h)	1,0	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de educação ou a que concorre a vaga	2,5	5,0
VALOR TOTAL	6,0	12

6.1.3 **Análise curricular:** será realizada na Secretaria Municipal de Educação, por uma comissão avaliadora;

6.1.4 **Divulgação preliminar do resultado do processo seletivo:** será divulgado no Diário Oficial do Município a partir do dia **16/04/2024**;

6.2 **A interposição de recursos:** deverão ser encaminhados no link, conforme cronograma de datas divulgado;

6.3 A divulgação da análise dos recursos solicitados serão divulgar Diário Oficial do Município.

6.4 Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos obrigatórios.

7 - SÃO OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

I - exercer as atribuições, conforme previstas no termo de adesão, sempre sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora;

II - manter comportamento compatível com a atividade;

III - ser assíduo no desempenho das atividades;

IV - comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou a coordenação pedagógica a impossibilidade de comparecimento;

V - observar e respeitar as normas que regem a UE;

VI - reparar eventuais danos que, por sua culpa ou dolo, vir a causar à UE ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VII - zelar pela integridade física do estudante sob sua responsabilidade.

7.1 O Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer uma das partes, bastando que uma notifique a outra, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza, devendo o Educador Social Voluntário preencher e assinar o Termo de Desligamento.

7.1.1 Configura abandono o Educador Social Voluntário que incorrer em 5 (cinco) dias consecutivos de falta, sem aviso prévio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

8 - DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

8.1 Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Término do contrato;
- b. Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista;
- c. Indisponibilidade orçamentária;
- d. Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do bolsista;
- e. Não cumprimento da carga horária e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do calendário acadêmico;
- f. O bolsista poderá solicitar desligamento deixando de receber, automaticamente, a bolsa concedida.
- g. Irregularidade na documentação ou cadastro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Educador Social Voluntário será convocado a partir do dia **18/04/2024**, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades.

9.2 O (a) voluntário receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pago com recursos próprios da Política Municipal de Educação Integral, a ser depositado em conta bancária do (a) voluntário após o envio do relatório mensal das atividades desenvolvidas pelo voluntário.

9.3 Seguem anexo ao edital o Cronograma do processo, Formulário para interposição de recurso, Termo de adesão e compromisso do voluntário, Termo de desligamento do voluntário, Encaminhamento de educador social voluntário e Relatório das atividades mensais do educador social voluntário.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a escola onde funciona a Educação Integral em Tempo Integral.

Registre-se;
Publique-se;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY BRUNNO SILVA DO NASCIMENTO GOMI
Data: 09/04/2024 14:46:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dás 10h do dia 10/04/2024 às 23h59min do dia 14/04/2024	Período de inscrição
15/04/2024 e 16/04/2024	Análise curricular
16/04/2024	Resultado preliminar
17/04/2024	Interposição de recurso
18/04/2024	Resultado final e Convocação para assinatura do Termo de Adesão
19/04/2024	Curso de Formação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

FUNÇÃO: Educador Social Voluntário para a Política Municipal de Educação Integral

Senhores,

Venho Solicitar,

Atenciosamente,

Assinatura do voluntário

Carinhanha, Bahia, ____ de ____ de 2024.

Análise do Recurso interposto:

Assinatura do responsável pela análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria de Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, neste ato representada pelo(a) secretário municipal de educação, _____ e, de outro o(a) senhor(a): _____,

CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, grau de escolaridade: _____, residente e domiciliado (a): _____,

neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem com fundamento na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, para atuação na Escola de Educação Integral em Tempo Integral, com vigência até 21 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O voluntário auxilia à _____ (área de atuação), no (a) _____ (nome da Unidade Escolar), no período de ____ / ____ /2024 até o final do ano letivo na Unidade Escolar em que atua, no horário de _____ às _____ horas, de segunda a sexta-feira, em dias letivos presenciais, bem como em eventuais dias de reposição, conforme o Calendário Escolar 2024, ficando vedada a atuação de forma remota.

CLÁUSULA SEGUNDA. O voluntário, após capacitação, deverá executar, sob a orientação e supervisão dos gestor escolar, professor e setor pedagógico da SEMEC.

CLÁUSULA TERCEIRA. O voluntário tem direito ao recebimento de uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), para atuação de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA. O voluntário estará ciente de que a atuação como Educador Social Voluntário não gera vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CLÁUSULA QUINTA. São OBRIGAÇÕES do voluntário:

I - Exercer as atribuições conforme previsto neste termo de adesão, sempre sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

- II - Manter comportamento compatível com a atividade;
- III - Ser assíduo no desempenho das atividades;
- IV - Comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou ao Coordenador Pedagógico a impossibilidade de comparecimento;
- V - Observar e respeitar as normas que regem a Unidade Escolar;
- VI - Apresentar Relatório Mensal de Atividades realizadas, de acordo com suas atribuições;
- VII - Reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Unidade Escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.

CLÁUSULA SEXTA. Durante o período de vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Deverá ser desligado formalmente do exercício das funções, o voluntário que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

Carinhanha, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Unidade Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O (a) _____
(nome da Unidade Escolar), por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o Serviço Voluntário do Sr (a): _____, portador do documento de identidade sob o nº _____, inscrito no CPF nº : _____, a partir de ____ / ____ / 2024.

Motivo:

*Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão e Compromisso do Educador Social Voluntário da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba.

Carinhanha, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Unidade Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO V

ENCAMINHAMENTO DE EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, nos termos da Lei Municipal nº 1.410/2024, de 01 de abril de 2024, que trata acerca da implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Ba e, considerando a seleção do Educador Social Voluntário, nos termos do Edital nº 01/2024, encaminha o (a) Sr (a) _____ para atuar na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRAZ CAVLCANTE** no turno _____, a partir de ____ / ____ / 2024, devendo o voluntário atuar e assinar o Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas.

Carinhanha, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Responsável pelo encaminhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR
SOCIAL VOLUNTÁRIO 2024

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR SOCIAL
VOLUNTÁRIO - Ano Letivo 2024

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRAZ CAVALCANTE

IDENTIFICAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

NOME:

CPF:

ATIVIDADE REALIZADA

Nº	Data	Dia da semana	Horário	Nome da atividade	Assinatura
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Carinhanha, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Educador Social Voluntário (a)